



**Poder Judiciário**

## **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**

**Plataforma Nacional de Editais de 19/08/2025**

**Certidão de publicação 521**

**Edital**

**Número do processo:** 5030862-10.2024.8.21.0019

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES**

**Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

**Órgão:** Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

**Tipo de documento:** 80

**Disponibilizado em:** 19/08/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatário(a):** FRIGORIFICO SAO JORGE LTDA FALIDO

**Advogado(a):** RAUL MARQUES - OAB RS - RS094189

### Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5030862-10.2024.8.21.0019/RS AUTOR: FRIGORIFICO SAO JORGE LTDA FALIDO Local: Novo Hamburgo Data: 18/08/2025 EDITAL Nº 10088990893 EDITAL de INTIMAÇÃO e AVISO do artigo 114-A, caput, e § 1º, da Lei nº 11.101/2005, com alteração da Lei nº 14.112/2020 VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO NATUREZA: FALÊNCIAPROCESSO Nº 50308621020248210019 FALIDA: FRIGORIFICO SAO JORGE LTDA FALIDO (CNPJ nº 42.688.435/0001-10) PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias OBJETO DO EDITAL: INTIMAÇÃO dos Credores e demais interessados de que, nos autos do processo de falência em epígrafe, não foram encontrados e arrecadados bens pela Administração Judicial, caracterizando-se o feito em falência frustrada/negativa, de forma que em atendimento a requerimento da Administração Judicial, abre-se o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, salientando que, caso algum credor/interessado requeira o prosseguimento da falência, deverá depositar, em Juízo, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em observância aos dispositivos legais supramencionados e nos termos da decisão lançada no Evento 101 dos autos falimentares. Decorrido o prazo, sem manifestação e/ou depósito judicial do valor estipulado, serão adotadas as diligências visando o encerramento da falência da empresa supramencionada. Novo Hamburgo, 18 de Agosto de 2025. Servidor/Gestor: PEDRO CÉSAR DE SOUZA MARSOLA. Juiz de Direito: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/w37ay8AkRrpuo8TDhwpbDQZ4dOjxNQ/certidao>  
Código da certidão: w37ay8AkRrpuo8TDhwpbDQZ4dOjxNQ